



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 150/2009

DE 02 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 52, de 08 de maio de 1997 e dá outras providências.

JARDISON BATISTA DOS SANTOS, Prefeito do Município em Exercício de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 52, de 08 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde – COMS, realizar-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, com a representação dos vários segmentos sociais do Município, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará, no prazo de cinco dias, a inclusão das alterações estabelecidas no artigo anterior no bojo da lei alterada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


JARDISON BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


GEDILSON ALVES ALEXANDRINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE